



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS



SERV.

PROT.

0042

2961

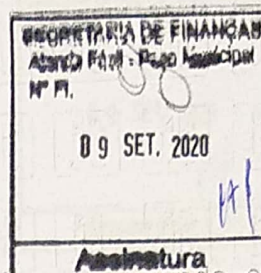
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA 1º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - CLAUDIO DIAS RESERVA
co que a fotocópia confere com o documento original apresentado
nia/GO - 03/09/2020 08:05:13 - 10 - 57
SELO ELETRÔNICO - 05082009015806809490196

09 verificação
Cartório João Teixeira
Rua América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOATEIXEIRA.COM.BR

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Escritório Sales Martins



C E R T I D ã O

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo em meu Cartório os livros findos e arquivados de ESCRITURAS, dentre eles o de nr. 2219 e nele as folhas 7 encontrei o instrumento do seguinte teor: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA na forma abaixo:- SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) vinte e tres dia(s) do mês de agosto do ano de dois mil e treze (23/08/2013), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, 3ª Tabelião Substituta, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(a)(es), ALITON ANTONIO FRANCO, brasileiro, comerciante, solteiro(a), maior e capaz, C.I. M - 7231267 SSP/MG, CPF 033.694.706-24, residente e domiciliado(a) à MMM 2, quadra 01, lote 13, Setor Três Marias, Goiânia/GO; e, de outro lado, como outorgado(a)(s) comprador(a)(es), ZELVA LUCIA SOUTO, brasileira, comerciante, divorciado(a), C.I. 395030 SSP/GO, CPF 129.960.761-68, residente e domiciliado(a) à Rua Tenerife, quadra 25, lote 10, casa 02, Residencial Três Marias, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) me foi dito que sendo senhor(a)(es) e possuidor(a)(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de número vinte e sete (27), da quadra vinte e seis (26), sito a rua La-Palma, no "SETOR TRÊS MARIAS", nesta Capital, com a área de 360,00 m², medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros pela linha de fundo com o lote 16; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 28; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 26, havido por compra feita de Roberta Barberi Ribeiro, conforme escritura lavrada no Cartório do Distrito de Vila Brasília em Aparecida de Goiânia/GO, no livro 742, fls. 10/11, em 21/05/2013, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número R.6 - 154.313, acha(m)-se, contratado(s) com o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

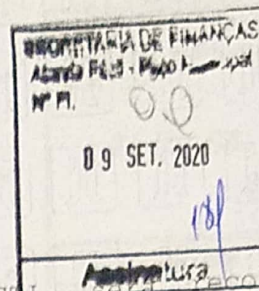
1º TABELIONATO DE NOTAS

SERV.

PROT.

0042

2961



se acha redigida. De tudo dou fé. A qual do ISU, 2014, recolhida pelo(a) (s) outorgado(a) (s) comprador (a) (es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a) (s) outorgado(a) (s) comprador(a) (es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a) (s) outorgado(a) (s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: ALITON ANTONIO FRANCO; CPF: 033.694.706-24; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:53:38 do dia 21/08/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/02/2014. Código de controle da certidão: E18B.E32A.460F.100B; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 10395245; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 033.694.706-24; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

1º TABELIONATO DE NOTAS

PROT.
2961

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA - TABELIONATO DE NOTARIADO

REQUERENTE - CLAUDIO DIAS BESERRA

Certifico que a fotoopia confere com o documento original apresentado
 Goiânia/GO - 03/09/2020 08:55 3-U = 57
 NR. SELO ELETRÔNICO - 05082009015806809490194

Em Testemunho _____ a verdade
Francis Sales Martins _____
Rua 13330, Americana, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 | tel. 62 3526.3755 WWW.CARTONBOJADOTEIPEIT

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Ellen Sales Martins
Escrivente

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALFONSO FERRAZ DE ARAÚJO
Nº 11. 09 SET. 2020
Assinatura

Pica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual
 inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A
 SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.723.955.642 EMITIDA VIA INTERNET;
 SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 AGOSTO DE 2013 HORA: 11:54:00
 e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus,
 que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s)
 outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem
 ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis)
 objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s)
 desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob
 o(s) numero (s) 382.026.0085.000-3, valor venal R\$ 28.051,20.
 pelas partes retro nomeadas e qualificadas me foi dito que foram
 cientificadas por esta Serventia do que dispõe o artigo 1º, I e II da
 recomendação número 03 do Conselho Nacional de Justiça, em
 15/03/2012. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi
 dito que se responsabiliza (m) civil e criminalmente pela veracidade
 das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim
 contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes
 sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam,
 dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, (a) UIARA
 MARIA DA COSTA CURADO, Tabeliã Substituta que a fiz digitar, subscrevo,
 dou fé e assino. (A) ALITON ANTONIO FRANCO (A) ZELVA LUCIA SOUTO **NADA**
MAIS. Era o que continha em dito livro e folhas, do qual bem e
 fielmente extraí a presente certidão. Eu,
 Escrevente Autorizado que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.
 EMOLUMENTOS R\$ 39,98; TAXA FUNDESP R\$ 4,00; ISS R\$ 2,00; FUNESP R\$
 3,20; ESTADO DE GOIAS R\$ 1,20; SOCIO EDUCATIVA R\$ 1,60; FUNEMP R\$
 1,20; FUNCOMP R\$ 1,20; JUSTICA R\$ 0,80; FUNPROGE R\$ 0,80; FUNDEPEG R\$
 0,50; FEMAL R\$ 1,00; FUNDAF R\$ 0,50; TAXA JUDICIARIA R\$ 15,14;

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Goiânia, 12 de agosto de 2020.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

Goiânia/GO - 12/08/2020 14:09:05 - 42 - NR SELO ELETRÔNICO - 05082008125094209580000 - 05082008125094309590000 - 05082008125094309590000 !
A numeração deste selo pode ser conferida através do site - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ESTABELECIDO
CARLOS JOAO TEIXEIRA
Erick Junio de O. Siqueira
Escritor
erick@carlosjoao.net.br